



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
"Unindo esforços, somando competências!"

**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA N. 015/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

18/01/18  
João Cleiton Araujo de Medeiros  
ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO  
DE SECRETÁRIO MUNICIPAL,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

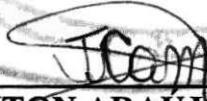
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **MOISÉS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1563901-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 513.949.871-53, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**, deste município.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2018.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Receita/Refis Lcto/Exerc.										Desconto Total
Nome/Razão Social: Nuvia Alves De Souza	Dt. Lcto.	Dt. Venc.	Dt. Pgto.	Parc.	Saldo	Correção	Juros	Multa		CPF/CNPJ: 00701900113
Receita/Refis Lcto/Exerc.										Desconto Total
Nome/Razão Social: O Imperial Serviço De Consultoria Eireli										CPF/CNPJ: 19399676000128

Receita/Refis Lcto/Exerc. Dt. Lcto. Dt. Venc. Dt. Pgto. Parc. Saldo Correção Juros Multa Desconto Total

Nome/Razão Social: Odair Jose Da Silva CPF/CNPJ: 57484716120

Receita/Refis Lcto/Exerc. Dt. Lcto. Dt. Venc. Dt. Pgto. Parc. Saldo Correção Juros Multa Desconto Total

Emitido em: 26/12/2017 09:22:54 www.agili.com.br 90 de 119

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N. 015/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

PORTARIA N. 015/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **MOISÉS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1563901-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 513.949.871-53, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MU-**

**NICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**, deste município.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

**Prefeito Municipal**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO TRIBUTOS**

**NOTIFICAÇÃO TRIBUTOS**

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n. 37.464.716/0001-50, com endereço à Praça Frederico de Souza Brito, s/n, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade – RG n. 15638073-SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 011.173.691-96, com endereço à Rua 21 de Abril, Qd. 71, Lt. 8, Centro, em Canabrava do Norte-MT,

**Considerando** que a lei complementar 101/2000 lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais, responsabilizando o gestor que der causa a prescrição de créditos tributários;

**Considerando** que os Tributos Municipais Têm por finalidade essencial ser aplicada nas diversas melhorias para o município de Canabrava do Norte-MT;

**Considerando** que a Administração de Canabrava do Norte-MT busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para o cidadão;

Resolve **Notificar** os Contribuintes da lista em anexo, para procurarem a coordenadoria de tributos municipais para comprovar o pagamento dos seus tributos, ou se ainda assim não procederam, para pagarem os respectivos débitos.

Caso Não ocorra a quitação do débito e nem a adesão ao parcelamento, o débito será inscrito em dívida ativa e estará sujeito a execução judicial, acarretando encargos de honorários advocatícios e custas judiciais, bem como, estará sujeito ao protesto extrajudicial, independentemente de seu valor e sem prévio depósito de emolumentos, custas ou qualquer despesa para o Município, na forma e para os fins previstos na Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, e Lei Federal nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012, as certidões de dívida ativa dos créditos tributários e não-tributários do Município de Canabrava do Norte, constituídos na forma do Código Tributário Municipal, e alterações

Sujeitando-se ainda, vossa Senhoria a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei nº 254/2005.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Canabrava do Norte – MT, 27 de dezembro de 2017.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DAIANE SIQUEIRA DIAS**

**COORDENADORA DE TRIBUTOS**

Nome/Razão Social: Jose Carlos Pereira Virgullino	Dt. Lcto.	Dt. Venc.	Dt. Pgto.	Parc.	Saldo	Correção	Juros	Multa	CPF/CNPJ: 02521052140
---	-----------	-----------	-----------	-------	-------	----------	-------	-------	-----------------------